

CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023 E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

Ata da 6ª Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no dia 14 de março de 2022. Compareceram os 09 Vereadores: Bruno Rafael Pinheiro de Souza, Edigar Henrique Leite, Ednaldo Aparecido Martins, João Aparecido da Silva, Orivaldo Toneze, Sandra Meires dos Santos, Silvana de Oliveira Fratoni, Waldecy Pereira dos Santos e William Rafael Mariano. O Presidente Waldecy fez abertura dos trabalhos na forma regimental, agradeceu a presença de todos, solicitou ao Secretário Edigar que lesse a ata anterior da qual foi discutida, aprovada e assinada por todos. Na sequência foi lido o ofício do Prefeito Municipal Sr. Alessandro Ribeiro, Ofício/GP nº 046/2022 protocolado em 10/03 destinado ao Presidente da Câmara Sr. Waldecy com o seguinte texto: Leópolis, PR, 08 de março de 2022. Excelentíssimo Senhor Presidente, Considerando o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Leópolis que prevê a realização das reuniões da sessão legislativa, de acordo com o disposto no Regimento interno da Câmara: Art. 25 - A sessão legislativa anual desenvolve-se de 01 de Fevereiro a 15 de Julho e de 01 de Agosto a 20 de Dezembro independente de convocação. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2016 de 15 de dezembro de 2016) §1° - As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no caput serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos ou feriados. §2º - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, conforme dispuser o seu Regimento Interno, e as remunerará de acordo com o estabelecido nessa Lei Orgânica e na legislação específica. Considerando que o Regimento Interno da Câmara dispõe que as sessões ordinárias semanais, serão realizadas todas as segundas-feiras: Art.110- As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, todas as segundas-feiras, com a duração de 04 (quatro) horas, das 20h00 até às 24h00, facultando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia, e de acordo com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município. (Redação alterada pelo art. 1º da Resolução nº 01/2009, de 22 de janeiro de 2009.) Considerando a necessidade de estudo aprofundado e reuniões para análise dos projetos que serão elaborados e encaminhados no início da semana. Considerando que a realização das sessões nas segundas-feiras vem



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023 E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

dificultando e atrasando os envios, considerando que somente podem ser realizados na semana anterior. Considerando que a mudança do dia das sessões ordinárias para quarta-feira vem a facilitar o envio dos projetos e as reuniões a respeito dos mesmos no início da semana, bem como, possíveis questões urgentes que venham a surgir e que necessitam a deliberação já no início da semana. Dessa forma teremos 2 (dois)dias para elaborar, analisar, discutir e realizar possíveis alterações nos projetos, encaminhar os projetos de lei na quarta-feira e após a aprovação publicar no Boletim Oficial já na quinta-feira. Sendo assim, agilizaríamos os projetos importantes em mais de uma semana, atendendo com a maior brevidade os anseios da população, no que se refere ao interesse público, para o qual fomos eleitos. Com tais considerações venho requerer a alteração do dia das sessões ordinárias semanais de segunda-feira para quarta-feira. Sem outro particular, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração a vós e vossos pares. Atenciosamente, Alessandro Ribeiro Prefeito Municipal. Dando início à Ordem do Dia, referente ao Projeto de Lei nº 006/2022 foram lidos o parecer jurídico do Dr. Carlos e parecer das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, todos favoráveis à tramitação. Após leitura, o referido projeto foi colocado em discussão e 1ª votação do qual foi aprovado por todos. Na sequência, referente ao Projeto de Lei nº 007/2022 foram lidos o parecer jurídico do Dr. Carlos e parecer da Comissão de Justiça e Redação, todos favoráveis à tramitação. Após leitura, o referido projeto foi colocado em discussão e 1ª votação do qual foi Em seguida, foi realizada a apresentação e aprovado por todos. encaminhamento às Comissões do Projeto de Lei nº 08/2022. Súmula: "Institui o Programa "Linha do Emprego" no Município de Leópolis e dá outras providências". Na sequência, foi realizada a apresentação e encaminhamento às Comissões do Projeto de Lei nº 02/2022 de autoria da Mesa Diretora - Presidente Waldecy Pereira dos Santos, Vice-Presidente Orivaldo Toneze e Secretário Edigar Henrique Leite. Súmula: "Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Efetivos e Pensionistas da Câmara Municipal de Leópolis e dá outras providências". E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Presidente Waldecy encerrou os trabalhos.